



**RESOLUÇÃO Nº 055/2024-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 14/8/2024.

**Não homologa Quadro de Horário de Trabalho Docente do Departamento de Direito Privado e Processual.**

**Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.**

Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD;  
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadro de Horário de Trabalho Docente;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 143ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Não homologa o Quadro de Horário de Trabalho Docente, do Departamento de Direito Privado e Processual, conforme abaixo:

**Professor (a)**

João Paulo Marin

**Ano Letivo**

2023

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 28 de junho de 2024.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,*  
**Diretor.**